IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA
SANTA RITA D'OESTE

Quinta-feira, 27 de outubro de 2022 www.santaritadoeste.sp.gov.br Ano II | Edição nº 196

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 1.578, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022.

"Dispõe sobre a retificação e regularização da área do perímetro urbano do Distrito de Aparecida do Bonito, e dá outras providencias".

OSMAR SAMPAIO, Prefeito do Município de Santa Rita d'Oeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica regularizada a área do perímetro urbano do Distrito de Aparecida do Bonito, localizado no município de Santa Rita d'Oeste, sendo uma área de terras, de formato irregular totalizando 6,8051 (hectares), e perímetro de 1.245,40 metros, seguindo as características e roteiros descritos no memorial descritivo, conforme segue sua descrição perimétrica:

"Inicia-se a descrição deste perímetro no AKY-P-10236, de coordenadas N 7.777.937,23m e E 524.537,69m; a margem da Vicinal Vereador Ítalo Biani e a margem direita do Córrego do Bonito, deste, segue confrontando com a Chácara Nossa Senhora Aparecida, pertencente ao Sr. Wilson Vizenzi, Matrícula nº.41.223 com azimutes e distâncias: 149°06' e 20,66 metros, até o AKY-M-0607, de coordenadas N 7.777.919,48m e E 524.548,27m; 149°06' e 81,15 metros, até o AKY-V-10033, de coordenadas N 7.777.849,78m e E 524.589,83m; deste deflete a esquerda e segue com azimute e distância: 56°19' e 65,08 metros, até o AKY-V-10034, de coordenadas N 7.777.885,79m e E 524.644,03m; deste deflete a direita e segue ainda confrontando com a Chácara Nossa Senhora Aparecida, com azimute e distância: 149°06' e 39,05 metros, até o AKY-V-10035, de coordenadas N 7.777.852,25m e E 524.664,03m; deste deflete a direita e segue confrontando com o Sítio São Pedro, Matrícula nº.25.532, com azimute e distância: 236°19' e 65,08 metros, até o vértice AKY-M-0606, de coordenadas N 7.777.816,24m e E 524.609,82m; deste deflete a esquerda e segue ainda confrontando com o Sítio São Pedro, com azimute e distância: 150°01' e 159,37 metros, até o AKY-V-10036, de coordenadas N 7.777.678,20m e E 524.689,46m; deste deflete a direita cruzando com a Vicinal Vereador Ítalo Biani, em seguida confrontando com a propriedade do Sr. Ítalo Roberto Biani, Matrícula nº.1530, com azimutes e distâncias: 239°11' e 131,32 metross até o vértice 08, de coordenadas N 7.777.610,94m e E 524.576,67m; 234°09' e 97,43 metros, até o vértice 09, de coordenadas N 7.777.553,89m e E 524.497,69m; deste segue confrontando com propriedade pertencente ao Sr. José Roberto Renesto, Gleba B2, com azimutes e distâncias: 221°02' e 36,50 metros, até o vértice 10, de coordenadas N 7.777.526,37m e E 524.473,73m; 269°48' e 8,67 metros, até o vértice 11, de coordenadas N 7.777.526,34m e E 524.465,06m; 328°19' e 30,95 metros, até o vértice 12, de coordenadas N 7.777.552,68m e E 524.448,81m; 3°19' e 5,18 metros, até o vértice 13, de coordenadas N 7.777.557,85m e E 524.449,11m; deste deflete a esquerda e segue confrontando com a Estrada Municipal SRO-436, com azimute e distância: 310°46' e 20,38 metros, até o vértice 14, de coordenadas N 7.777.571,16m e E 524.433,68m; deste segue confrontando com a Chácara Vista Alegre, pertencente ao Sr. Sebastião Lujan, Matrícula nº. 28.834, com azimutes e distância: 328°05' e 22,04 metros, até o vértice 15, de coordenadas N 7.777.589,87m e E 524.422,03m; 52°36'3 e 19,81 metros, até o vértice 16, de coordenadas N 7.777.601,90m e E 524.437,77m; 326°59' e 82,18 metros, até o vértice 17, de coordenadas N 7.777.670,81m e E 524.393,00m; 57°24' e 22,78 metros, até o vértice 18, de coordenadas N 7.777.683,08m e E 524.412,19m; 355°26' e 6,41 metros, até o vértice 19, de coordenadas N 7.777.689,47m e E 524.411,68m; 328°46' e 71,76 metros, até o vértice 20, de coordenadas N 7.777.750,83m e E 524.374,48m; deste deflete a direita e segue Córrego do Bonito abaixo, com os seguintes Azimutes e distâncias: 10°54'31" e 14,00 metros, até o vértice 21, de coordenadas N 7.777.764,58m e E 524.377,13m; 16°46'02" e 7,28 metros, até o vértice 22, de coordenadas N 7.777.771,55m e E 524.379,23m; 72°14'53" e 6,10 metros, até o vértice 23, de coordenadas N 7.777.773,41m e E 524.385,04m; 79°38'58" e 28,00 metros, até o vértice 24, de coordenadas N 7.777.778,44m e E 524.412,58m; 39°34' e 38,93 metros, até o vértice 25, de coordenadas N 7.777.808,45m e E 524.437,38m; 34°30' e 42,52 metros, até o vértice 26, de coordenadas N 7.777.843,49m e E 524.461,47m; 48°47' e 29,28 metros, até o vértice 27, de coordenadas N 7.777.862,78m e E 524.483,50m; 50°36' e 30,16 metros, até o vértice 28, de coordenadas N

7.777.881,92m e E 524.506,81m; 29°10' e 63,34 metros, até o AKY-P-10236; ponto inicial da descrição deste perímetro".

Artigo 2º - Fica estabelecido que a nova área de que trata o artigo primeiro passa a ser a base para todos os impostos e taxas devidos no perímetro urbano do Distrito de Aparecida do Bonito.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial as Leis nº 348/1978 e nº 1413/2017.

Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste -SP, 26 de outubro de 2022.

OSMAR SAMPAIO

- Prefeito Municipal -

Registrado no livro próprio, afixada no local de costume e determinada a publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Benedito Masselli

Resp. pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 25/22
PROCESSO Nº 58/22

REFERÊNCIA: Contratação de empresa para fornecimento de estrutura para realização dos festejos de final de ano no município de Santa Rita d'Oeste.

DESPACHO

Processada a presente Licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, dentro das normas da legislação em vigor, e após as devidas informações fornecidas pelo Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 02/22, Adjudicando a licitação, bem como após análise da ata da sessão de pregão, HOMOLOGO este presente procedimento para dele provenham seus legais efeitos à empresa MARCELO SANA DE CAMARGO – EIRELI – ME CNPJ Nº 27.034.176/0001-10 vencedor do lote 01.

Encaminha-se cópia do Pedido de Fornecimento ao Departamento de Contabilidade para o devido processamento contábil.

Santa Rita d'Oeste/SP, 25 de outubro de 2022.

OSMAR SAMPAIO

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 054/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA D'OESTE

Contratado: Marcelo Sana de Camargo Eireli – ME

Assinatura: 26/10/2022

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de estrutura para realização dos festejos de final de ano no município de Santa Rita d'Oeste

Valor: R$ 130.000,00

Prazo: 04 meses

Processo: 58/2022 – Pregão (Eletrônico): 25/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA D'OESTE
AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Presencial
Processo nº 64/22
Pregão nº 29/22

Encontra-se aberto nesta municipalidade o Pregão (Presencial) acima citado para o registro de preço para futura e eventual aquisição de até 300 (trezentas) cestas de natal a todos os servidores públicos municipais ativos, conforme edital e seus anexos. A sessão do pregão dar-se-á no dia 23 de novembro de 2022, tendo como início o credenciamento das empresas participantes, que ocorrerá a partir das 14:00 horas. As empresas interessadas em participar da licitação poderão obter informações junto ao setor de Licitações da Prefeitura, na Rua Antônio Tavares nº 107, Centro, CEP: 15780-000, nesta cidade de Santa Rita d' Oeste, estado de São Paulo, pelo telefone (17) 3643-1123, bem como no site www.santaritadoeste.sp.gov.br Santa Rita d'Oeste, 26 de outubro de 2022. Osmar Sampaio – Prefeito Municipal.